



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº 4.168/2018.

O Prefeito Municipal de ITAMBARACA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 1.692/2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial no valor de R\$. 280.000,00 (Duzentos e oitenta mil reais), destinado a despesas não previstas na Lei Orçamentária nº. 1.671/2017 em execução, a saber:

PROGR. FUNCIONAL	ÓRGÃO	FONTE	VALOR – R\$.
08.000.00.000.0000.0000	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
08.004.18.451.0025.1107	PROGRAMA USINA DE RECICLAGEM DE LIXO		
44.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	33751	20.000,00
10.000.00.000.0000.0000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.002.10.301.0013.2046	PROGRAMA P.A.B. FIXO		
33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	03496	240.829,00
44.90.51.00.00	Obras e Instalações	03496	19.171,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO			280.000,00

Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito autorizado pelo Artigo anterior, será utilizado o superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2017, nos termos do Artigo 43, § 1º, I da Lei 4.320/64.

FONTE	DESCRIÇÃO	Conta Corrente	VALOR
03496	PROGRAMA P.A.B. FIXO	B.B. 14.024-4	260.000,00
33751	PROGRAMA USINA DE RECICLAGEM DE LIXO	B.B. 24.326-4	20.000,00
TOTAL DO SUPERAVIT FINANCEIRO TOTAL			280.000,00

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ,
ESTADO DO PARANÁ, EM 09 de maio de 2018.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal